

LEI Nº 8.008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Betinense de Educação e Cultura- IBEC.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Betinense de Educação e Cultura - IBEC-, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 37.319.372/0001-95, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 659/2025, de autoria do Vereador Lea Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.326, de 26/01/2026.